MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Comissão Permanente de Convênios - CPCo
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631
secretaria.cpco@ufabc.edu.br

Ata nº 03/2019/CPCo

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019, no horário das 14h05 min, na Sala 302 do 3º andar, do Bloco L, do *Campus* Santo André, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Avenida dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André, São Paulo, realizou-se a III sessão ordinária da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) do ano em curso, previamente convocada pela presidente, Sônia Maria Malmonge, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), com a presença dos seguintes **membros:** Sara Cid Mascareñas Alvarez, representante da Pró-Reitoria de Administração (ProAd); Vanessa Soraia Sales dos Santos, representante da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC); Juliana Dias de Almeida Martinez, substituta eventual do representante suplente da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG); Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, representante da Agência de Inovação; Fábio Danilo Ferreira, representante suplente da Agência de Inovação; Alexandre Acácio de Andrade, representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Camilo Andrea Angelucci, representante suplente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e Itana Stiubiener, representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC). **Participantes**: André Mascioli Cravo, docente do CMCC e Derval dos Santos Rosa, docente do CECS. **Apoio administrativo**: Janine Santos Tonin Targino, assistente em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, professora Sônia, após cumprimentar os presentes, inicia a reunião com a sessão de **informes:** não houve. **Ordem do Dia:** *1. Ata da II sessão ordinária de 2019, realizada no dia 06 de fevereiro de 2019.* Aprovada com uma abstenção. *2. Análise do processo nº 23006.000037/2019-00, referente à celebração de Termo de Cooperação Técnico-Científico (TCTC) – Tripartite. Solicitação de isenção de TRI.* Vanessa relata que se trata da celebração de um TCTC tripartite, envolvendo a UFABC, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e a empresa Agrivalle. A vigência do TCTC é de 24 meses e o Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho do CECS (ConCECS) quanto ao mérito. Haverá o pagamento de bolsa apenas para a aluna do professor Derval. O processo foi enviado à Procuradoria Federal que solicitou: a) a juntada das cópias das atas das reuniões do ConCECS, que serão anexadas posteriormente, pois ainda não foram concluídas, e da reunião da CPCo, porém Vanessa esclarece que deverá ser juntado o Parecer de aprovação do TCTC pela CPCo; b) algumas adaptações na minuta do TCTC, referentes à propriedade intelectual; c) a inclusão, no Plano de Trabalho, de quais serão as atividades a serem desenvolvidas com a empresa, o que foi atendido; e d) encaminhar o processo para a ProAd para decisão sobre a dispensa de licitação. Professor Derval explica que está solicitando a isenção de recolhimento da TRI, pois o projeto foi realizado integralmente pela aluna. Encaminha-se para votação. Aprovado por unanimidade. *3. Análise do item 15 do Parecer n. 00020/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, processo 23006.002332/2018-10*. Vanessa explica que se trata de um Ajuste Individualizado que foi formalizado pelo professor Ronei Miotto durante o período de revisão da Resolução CPCo nº 3; o processo foi enviado pelo CCNH à Procuradoria Federal para análise do Edital de Chamamento Público, e essa sugeriu a contratação da Fundep por meio de dispensa de licitação, procedimento que não está previsto na Resolução CPCo vigente. Sara acrescenta que a contratação da Fundep por dispensa de licitação consiste num pequeno fluxo que não é demorado, dessa forma, propõe que a CPCo oriente o demandante a encaminhar o processo à ProAd para formalização da contratação da Fundep por dispensa de licitação ao que Vanessa pondera que essa Comissão não deve deliberar sobre isso, pois esse tipo de contratação não está previsto na Resolução CPCo nº 3 e todos concordam. Encaminha-se para votação. Aprovado por unanimidade. **Expediente:** *1. Análise do*

processo nº 23006.002385/2018-22, referente à celebração de Termo de Cooperação Técnico-Científico (TCTC) - Tripartite. Vanessa descreve que se trata de uma celebração de um TCTC tripartite entre a Natura Inovação, a UFABC e a Fundep; no início, a Natura estava exigindo, além do Termo de Colaboração, um Contrato entre a UFABC e a Fundep, porém foi explicado que o TCTC tripartite já é suficiente. Professor André solicitou uma alteração no fluxo de tramitação do processo, passando pela CPCo antes de ser encaminhado para a Procuradoria Federal. O projeto visa investigar diferentes intervenções para redução de estresse nos voluntários; serão pagas bolsas para o coordenador e para os alunos que estão realizando a pesquisa. Vanessa questiona quem seria o pesquisador vinculado à Fundep e professor André responde que é uma ex-aluna da UFABC que ele não soube como incluir na equipe técnica; professora Sônia explica que ela pode ser cadastrada como pesquisadora colaboradora, o que caracterizaria vínculo com a UFABC e possibilitaria o pagamento de bolsa. Professora Itana sugere que o assunto seja promovido à Ordem do Dia e a aprovação dessa Comissão seja condicionada ao parecer favorável da Procuradoria Federal e todos concordam. Encaminha-se para votação. Aprovado por unanimidade. *2. Proposta de Resolução CPCo que trata do instrumento denominado "Ajuste Individualizado para Gestão Administrativa e Financeira - Retorno da Procuradoria Federal".* O parecer da Procuradoria Federal determina que a Resolução CPCo nº 3 deve ser revogada e que todos os processos devem ser submetidos à avaliação jurídica; professora Itana diz que, considerando esse parecer, a CPCo deve solicitar, à Procuradoria Federal, celeridade na análise dos processos; professora Sônia pondera que, primeiro essa Comissão deve, por algum tempo, verificar quais são os prazos praticados pela Procuradoria, para depois, se necessário, fazer essa solicitação. Vanessa diz que essa Comissão deve pensar numa maneira de comunicar à comunidade acadêmica sobre a extinção do Ajuste Individualizado, e professora Itana sugere que os processos que já deram entrada na ACIC e ainda estão tramitando, devem continuar e professora Sônia concorda; professor Arnaldo acrescenta que, na próxima reunião deve ser discutida uma Resolução que revogue a CPCo nº 3 e determine que os Ajustes Individualizados que já foram iniciados ainda permanecem sob a sua regência. Nada mais havendo, a reunião encerra-se às 15h41, da qual, para constar, eu, Janine Santos Tonin Targino, assistente em administração da Secretaria-Geral, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela presidente da CPCo.

Janine Santos Tonin Targino
Assistente em Administração

Sônia Maria Malmonge
Presidente da CPCo